



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 6 DE AGOSTO DE 2025

APROVA AS CONTAS ANUAIS DOS GESTORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BRAGA/RS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Braga, aprovou o projeto, e ele resolve baixar o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas Anuais do Poder Executivo de Braga – RS, referente ao Exercício de 2023, dos gestores Elomar Argon Pilger e Fabio Rocha, prevalecendo o Parecer Prévio nº 23.156, de 29 de janeiro de 2025, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS) nos autos do processo nº 000121-02.00/23-3.

Art 2º. Participaram da votação de julgamento das referidas contas públicas, os seguintes edis: ADIMIR WERNER SCHMITT, CARLOS ALBERTO LORENZATTO, DORIVAL MATTOS DE MORAIS, EVERALDO MANGINI (PRESIDENTE), GENÉSIO BARTOLOMEU RENZ, INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA, IVONE AMARAL DA SILVA e ORLANDO RICARDO TAVARES. O resultado da votação foi unânime para prevalecer o Parecer Prévio nº 23.156. É pertinente frisar que o quórum de votação para deixar de prevalecer o Parecer Prévio do TCE é de 2/3 dos membros da Câmara Municipal, conforme artigo 81, §2º da Lei Orgânica.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BRAGA-RS, 6 DE AGOSTO DE 2025.

EVERALDO MANGINI
Presidente do Poder Legislativo

ADIMIR WERNER SCHMITT
Vice-Presidente

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
1ª Secretária

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Valesca Cinara Dalpra
Assessora Administrativa